



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº ¹²² 04 de 05 de julho de 1966.

Abre o Crédito Especial de R\$ 13.000.000
(treze milhões de cruzeiros), para o fim abaixo especificado:

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas .
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Tendo em vista não existir dotação própria no orçamento desta Prefeitura, para o corrente exercício, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinados aos serviços de construção do Município.

Art. 2º- Constituirá recursos financeiros para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis na Tesouraria desta Edilidade.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 05 de julho de 1966.

PREFEITO

Maria de Lourdes Medeiros
Pela Secretária

